

DECRETO Nº 2190 DE 27 DE MARÇO DE 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente a **FLORINDA BEZERRA FELIZOLA TORRES**, localizado no Sítio São Francisco, Distrito de Baracho, nesta cidade, em uma área total de 2.239,86 m², com perímetro de 211,18 metros, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9593605.50 m e E 332558.73 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a parte extremo norte deste terreno; deste, segue confrontando ao Norte, com Estrada do São Francisco, com o seguinte azimute plano e distância: 111°50'58.21" e 14.82 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9593599.99 m e E 332572.49 m; deste, segue confrontando ao Norte, com a Estrada do São Francisco, com o seguinte azimute plano e distância: 106°13'33.82" e 18.61 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9593594.79 m e E 332590.36 m; deste, segue confrontando ao Norte, com a Estrada do São Francisco, com o seguinte azimute plano e distância: 101°55'55.24" e 18.95 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9593590.87 m e E 332608.90 m; deste, segue confrontando ao Norte, com a Estrada do São Francisco, com o seguinte azimute plano e distância: 97°02'10.16" e 20.30 metros; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9593588.38 m e E 332629.04 m; deste, confrontando ao Leste, com um Beco de Servidão, com o seguinte azimute plano e distância: 216°23'43.87" e 56.83 metros; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9593542.64 m e E 332595.32 m; deste, segue confrontando ao Sul, com um Beco de Servidão, com o seguinte azimute plano e distância: 318°25'21.05" e 66.56 metros; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9593592.43 m e E 332551.15 m e, deste, segue confrontando ao Oeste, com um Beco de Servidão, com o seguinte azimute plano e distância: 30°06'49.44" e 15.11 metros; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9593605.50 m e E 332558.73 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de um Centro de Saúde da Família à localidade de São Francisco, Distrito de Baracho, neste Município.



Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2019.**


**IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2190 DE 27 DE MARÇO DE 2019.


